



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- Convênio Que Entre Si Celebram a UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia (UNDIME/BA) e a Prefeitura Municipal de “Belo Campo”
- Termo de Filiação - União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia – UNDIME/ BA

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QDUSJVLVL/JBOCU/GG69FQ

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ n.º 14.237.333/0001-43



CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNDIME – UNIÃO DOS
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
(UNDIME/BA) E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE “BELO CAMPO”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a **UNDIME** – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na ESTRADA DAS MURIÇOCAS – SÃO MARCOS –S/N – INSTITUTO ANISIO TEIXEIRA –IAT , CEP – 41.250-420- SALVADOR-BA, neste ato representada pelo seu presidente RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO. Do outro lado, o Município de “BELO CAMPO”, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ “14.237.333/0001-” doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pelo prefeito o Sr. “**JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Repassa financeiro descrito na **Cláusula Quinta**, que realiza a **PREFEITURA**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Um ano a partir da data de assinatura. Portanto deve-se colocar a data da assinatura como início e colocar um ano após como final.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da **UNDIME**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA

CNPJ n.º 14.237.333/0001-43



Representar os interesses da Educação Municipal junto

às autoridades constituídas;

1. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
2. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
3. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da **PREFEITURA**:

1. Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia anual de R\$ (1.449,00) no prazo mencionado na cláusula terceira;
2. Realizar o repasse anual acima aludido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

1. O presente Convênio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3(três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Praça Napoleão Ferraz, 02 - Fone: (77) 3437-2939 - CEP 45160-000 - Belo Campo - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ n.º 14.237.333/0001-43



Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador - Bahia, 30 de agosto de 2021.

UNDIME/BA

MUNICÍPIO DE BELO CAMPO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Vanusa Ruas Freire Viana –Sec. Mun. de Educação

2. _____

Rodolfo de Almeida Lopes - Chefe de Gab. da Sec. de Educação

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Belo Campo, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. José Henrique Silva Tigre, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia – UNDIME/ BA, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/BA é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; e participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes, dentre outras.

O município de Belo Campo contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ BA de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

O município afiliado poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/ BA, conforme previsão Estatutária.

Belo Campo, Bahia, 30 de agosto de 2021.

JOSE HENRIQUE
SILVA

TIGRE:99826780510

Digitally signed by JOSE
HENRIQUE SILVA
TIGRE:99826780510
Date: 2021.08.31 16:13:56
-03'00'

Assinatura do Prefeito(a)